

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/2005

Certifico e Dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 036/2005, do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a partir do dia 14.03.2005, as férias da Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, relativas ao exercício de 2004, anteriormente aprazadas para 14.02 a 14.04.2005, restando-lhe um saldo de 32 (trinta e dois) dias, a ser usufruído em época oportuna.

Obs.: A Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, absteve-se de votar. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy, em virtude do seu afastamento compulsório.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO